



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 782, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:-

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 951.418,12 (novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Natureza Da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0300.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	20.000,00
02.02.12.365.0400.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	72.000,00
02.03.12.365.0400.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	14.400,00
02.04.12.365.0400.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	10.800,00
02.05.12.361.0400.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	238.000,00
02.07.27.812.0500.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

02.08.10.301.0700.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	210.000,00
02.09.08.244.0600.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	29.000,00
02.09.08.244.0600.2.011	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	30.000,00
02.10.15.452.0800.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	78.200,00
02.11.17.512.0200.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	10.800,00
02.13.18.541.0200.2.041	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	39.600,00
02.08.10.301.0700.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	42.418,32
02.08.10.301.0700.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	90.000,00
02.06.12.361.0400.2.007	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	48.199,80
Total R\$ 951.418,12				

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, será custeado da seguinte forma:

Recurso Próprio	813.218,32
Estadual – FUNDEB – Residual 2022	48.199,80
Estadual - Reparos e Melhorias UBS Martha Brosco- Termo de	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

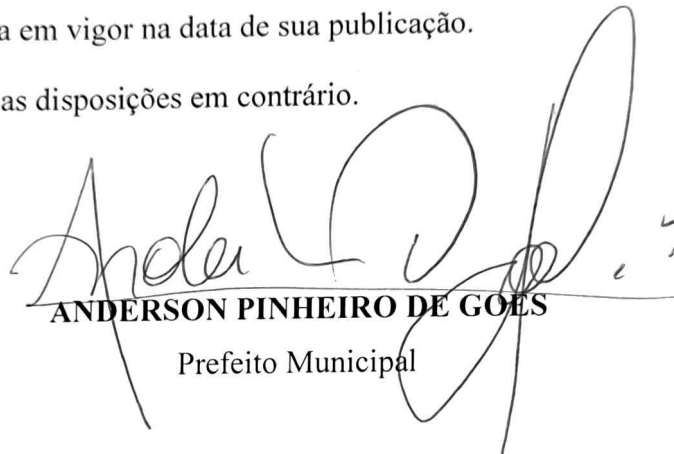
Convênio 10	
-------------	--

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal